LEI MUNICIPAL Nº 3.890, 22 DE MARÇO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL, inscrita no C.G.C. sob nº 04.240.450/0001-02, com sede à Av. Dr. Notel Teixeira, nº 641, bairro Santa Luzia, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 2.295, em 09/01/2001, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.